



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI No. 328 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO,
Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou
e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - De conformidade com o Artigo 4º, II, da Lei 295 de 20
de dezembro de 2005, ficam suplementadas as seguintes
dotações do orçamento programa /2006 a saber:

02.01.01 – Diretoria de Administração e Finanças

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

FP 04.122.0002.2.002

Manutenção de Diversas Secretarias.....R\$ 100.000,00

02.03.02 – EMEI José Gomes Figueira

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

FP 12.365.0021.2.017

Manutenção da EMEI.....R\$ 4.000,00

02.04.01 – Pessoal do Magistério (60%)

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

FP 12.361.0032.2.018

Pessoal do Magistério.....R\$ 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº

LIVRO DE LEIS

02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde – F.M.S.

**3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –
Pessoal Civil**

FP 10.301.0022.2.020

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde...R\$ 61.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação conforme artigo 43, parágrafo 1º, II da Lei 4.320/64, demonstrado através da receita arrecadada até 30 de novembro de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 29 de dezembro de 2006.

VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 29 DE DEZEMBRO DE 2006.